



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 07 de dezembro de 2022

Edital da Segunda Comissão Disciplinar nº 039/2022/TJD-ES

Ao (07) sete dias do mês de outubro de dois mil e dois, às 19 horas, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us” transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar Dr. Victor de Carvalho Stanzani (Presidente), Dra. Renata Nunes Quintaes, Dr. Leandro Simoni Silva e Dr. Sávio Andrey Faustino Eustaquio.

01. Processo 239/2022	Vilavelhense Futebol Clube x Clube Atlético Itapemirim Copa Espírito Santo de 2022 SUB-15 (09/10/2022)
	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas oficiais, com aplicação do artigo 182, do CBJD, fixado em (03) três partidas oficiais ao atleta amador <u>Kaio Barbosa Falcão Freire</u>, atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube. Defesa escrita pelo advogado dativo</p> <p>Por unanimidade de votos, absolvido no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD, <u>Kaio Barbosa Falcão Freire</u>, atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube Defesa escrita pelo advogado dativo</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas oficiais, com aplicação do artigo 182, do CBJD, fixado em (03) três partidas oficiais ao atleta amador <u>John Vytor Machado Barreto</u>, atleta amador do Clube Atlético Itapemirim. Defesa escrita pelo advogado dativo</p> <p>Por unanimidade de votos, absolvido no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD, <u>John Vytor Machado Barreto</u>, atleta amador do Clube Atlético Itapemirim. Defesa escrita pelo advogado dativo</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas oficiais, com aplicação do artigo 182, do CBJD, fixado em (03) três partidas oficiais ao atleta <u>Keven Alves Costa</u>, atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube. Defesa escrita pelo advogado dativo</p> <p>Por unanimidade de votos, absolvido no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD o atleta amador <u>Keven Alves Costa</u>, atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube. Defesa escrita pelo advogado dativo</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (06) seis partidas oficiais, com aplicação do artigo 182, do CBJD, fixado em (03) três partidas oficiais ao atleta amador <u>Marcos Vinicius Pereira Lima</u>, atleta amador do Clube Atlético</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Itapemirim. Defesa escrita pelo advogado dativo Por unanimidade de votos, absolvido no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD ao atleta amador Marcos Vinicius Pereira Lima, atleta amador do Clube Atlético Itapemirim. Defesa escrita pelo advogado dativo Auditor relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
--	--

02. Processo 245/2022	<p>Vilavelhense Futebol Clube x Serra Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-15 de 2022 (16/10/2022)</p>
	<p>Vilavelhense Futebol Clube, incurso nos artigos 206, 211, 213, inciso II, e no artigo 191, III, todos do CBJD, c/c artigo 32, itens 1,2 e 5 do RC. Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes (Veja decisão do Presidente da 2ªCD/TJD-ES)</p>

03. Processo 246/2022	<p>Vilavelhense Futebol Clube x Serra Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-15 de 2022 (16/10/2022)</p>
	<p>Por unanimidade de votos, absolvido no artigo 250, do CBJD o atleta amador Jesse Ayslan Queiroz de Paula do clube Vilavelhense Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixado em (02) duas partidas Maycon Pereira de Moura, atleta amador do clube Serra Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, desclassificar o artigo 250, do CBJD, para 258, caput, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixado em (01) uma partida ao atleta amador Luiz Cláudio Santos Gomes do clube Vilavelhense Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, desclassificar o artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (60) dias, com fulcro no §3º, não aplicar o artigo 182, do CBJD, pela reincidência do mesmo ao dirigente Carlos José de Souza Oliveira do clube Vilavelhense Futebol Clube. Defesa escrita nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, desclassificar o artigo 250 do CBJD, para 258, caput, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (02) duas partidas ao Prep. de goleiros Geosmar Binha do clube Serra Futebol Clube Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) partida, convertida pela Advertência, com base no §1º, do mesmo artigo ao Geosmar Benha, Preparador de Goleiros do clube Serra Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250 do</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixado em (01) uma partida oficial ao treinador do Serra Futebol Clube <u>Alexandre Basilio Rosa</u>.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) partida, convertida pela Advertência, com base no §1º, do mesmo artigo o treinador <u>Alexandre Basilio Rosa</u> do clube Serra Futebol Clube, Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>unanimidade de votos, absolvido no artigo 206, do CBJD o clube <u>Vilavelhense Futebol Clube</u></p> <p>unanimidade de votos, condenado no artigo 211, do CBJD, com a multa de R\$ 1.000,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixado em R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei o clube <u>Vilavelhense Futebol Clube</u></p> <p>unanimidade de votos, condenado no artigo 213, incisos II e III, do CBJD, com a multa de R\$ 1.000,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixado em R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei o clube <u>Vilavelhense Futebol Clube</u></p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 191, III, do CBJD, com a multa de R\$ 500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei o clube <u>Vilavelhense Futebol Clube</u>.</p> <p>Defesa escrita nos autos Auditor relator Dr, Leonardo Simoni Silva.</p>
--	--

04. Processo 261/2022	Porto Vitória F.C x Esporte Clube Tupy Copa Espírito Santo SUB-13 de 2022 (26/11/2022)
	Por unanimidade de votos, absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD ao técnico <u>Jocimar Nascimento</u> do clube Esporte Clube Tupy. Não apresentou defesa nos autos. Auditor relator Savio Andrey F. Eustaquio

04. Processo 262/2022	Porto Vitória F.C x Aster Brasil Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-11 de 2022 (26/11/2022)
	Por unanimidade de votos, no artigo 206, do CBJD, condenado com a multa de R\$100,00 por minuto de atraso de 38 (trinta e oito) minutos, considerando que o atraso foi de 38 minutos, fica a pena arbitrada em R\$ 3.800,00, reduzida para R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), por força do artigo 182, do CBJD, com o pagamento no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>Aster Brasil Futebol Clube</u> . Não apresentou defesa.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
--	--

Vitória, 08 de dezembro de 2022.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES